



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9227

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Raimundo Pereira da Silva

Data: 02/10/2018

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 90/2018. Denomina a "Rua João José Pimenta", localizada no bairro Delfino Magalhães. (Referente à Lei nº 5.098, de 18/10/2018).

Controle Interno – Caixa: 8.12

Posição: 57

Número de folhas: 08

Espécie: Ph
Categoria: Hennomina
Cx: 8.52
ordem: 59
nº fls: 4

№ 57/2018



16.10.2018

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 90/2018

AUTOR:

Ver. Raimundo Pereira da Silva

ASSUNTO:

Denomina Rua João José Pimenta no Bairro Delfino Magalhães.

MOVIMENTO

Entrada em 02/10/2018

1 - ~~Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públícos~~

2 - *Analisa e vota em Único em 16.10.2018*

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Raimundo_inss@hotmail.com

PROJETO DE LEI 90 2018

DENOMINA VIA PUBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova, e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei.

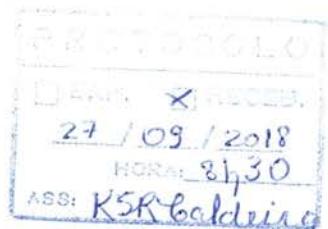
Art. 1º A Rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como Rua A UM no Bairro Delfino Magalhaes , passa a denominar-se oficialmente de “ Rua João Jose Pimenta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário especialmente a Lei nº4.481 de 17 de Fevereiro de 2012.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros 26 de Setembro de 2018.


Raimundo Pereira da Silva
(Raimundo do INSS)

VEREADOR



00

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 02 DE OUTUBRO DE 2018

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 02 DE OUTUBRO DE 2018

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
UNICA
EM 16 DE OUTUBRO DE 2018

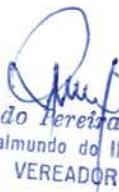
PRESIDENTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE
- Via ou Logradouro Publico com moradores

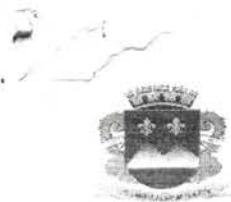
Declaro, no termos do art. 159,§ 4º, alíneas b,c, inc.I , o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claro, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de Agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina Rua Joao Jose Pimenta , de minha autoria. Em anexo a abaixo-assinado dos moradores.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros 26 de Setembro de 2018



Raimundo Pereira da Silva
(Raimundo do INSS)
VEREADOR



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 04 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Sr.

RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 23/2018/GCTI

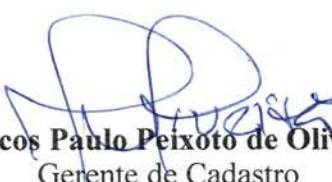
Assunto: Responde consulta Ofício 77/2018

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a Rua A um no Bairro Delfino como também não consta nenhum logradouro em nosso banco de dados com a denominação “**João José Pimenta**”.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 90/2018 QUE "Denomina Rua João José Pimenta no bairro Delfino Magalhães", de autoria do Vereador Raimundo Pereira da Silva.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 03 de outubro de 2018.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 90/2018

AUTOR: Ver. Raimundo Pereira da Silva

MATÉRIA: "Denomina Rua João José Pimenta no Bairro Delfino Magalhães."

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 02/10/2018, com entrada na Sala das Comissões no dia 03/10/2018.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da via pública conhecida popularmente como Rua "A UM" localizada no Bairro Delfino Magalhães que passa a denominar-se oficialmente de **Rua João José Pimenta**.

Nos termos da Certidão da Secretaria de Finanças, Gerente de Cadastro Imobiliário não existe denominação oficial para a "A UM" e que não há logradouro público com o nome pretendido..

Verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 05 de outubro de 2018.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva 

Vice-Presidente : Ver. Martins Lima Filho 



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 90/2018

AUTOR: Ver. Raimundo Pereira da Silva

MATÉRIA: "Denomina Rua João José Pimenta no Bairro Delfino Magalhães."

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído às Comissões em 01/10/2018, com entrada na Sala das Comissões no dia 02/10/2018.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para, nos termos regimentais, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da via pública conhecida popularmente como Rua "A UM" localizada no Bairro Delfino Magalhães que passa a denominar-se oficialmente de **Rua João José Pimenta**.

Nos termos da Certidão da Secretaria de Finanças, Gerente de Cadastro Imobiliário não existe denominação oficial para a "A UM" e que não há logradouro público com o nome pretendido..

Verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local e iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões _____ de outubro de 2018

Vice-Presidente: Soter Magno Carmo

Relator: Ailton Soares dos Reis

Suplente/Presidente: Sérgio Pereira